



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

ATA DA REUNIÃO PRESENCIAL ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO VEREADOR FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, NO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (02-07-2025)

Ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, quarta-feira, às oito horas e trinta minutos, foi realizada a reunião presencial na Câmara Municipal de Mariana, atendendo ao a solicitação do vereador Fernando Sampaio, para discutir sobre os recursos oriundos do município para as instituições provenientes de emendas parlamentares impositivas, especificamente sobre abertura de conta. **Participaram da Reunião:** os vereadores Fernando Sampaio e Marcelo Monteiro Macedo. **Registraram Presença:** João Paulo Tavares, representando o Lar Santa Maria; Tilda Miriam dos Santos, representando a Faculdade Dom Viçoso; Gilvânia Beatriz da Silva, representando a Coterem; Antônio Resende, Representante da Caixa Econômica Federal; João Tavares, representando o Banco do Brasil; Marcus Vinicius, Presidente da Comissão de Terceiro Setor, Patrícia Gomes, Servidora da Câmara de Mariana e Marlon Figueiredo, Secretário de Governo, Planejamento e Governança. **ABERTURA:** “Em nome de Deus e do Povo Marianense”, o vereador Fernando Sampaio deu início aos trabalhos sugerindo que seja verificado, em conjunto com as instituições bancárias, a necessidade da realização de publicações. Com a palavra, o Sr. Marcus Vinicius esclareceu que em primeira instância, em relação ao termo vigente, necessita-se a assinatura dos responsáveis, no caso em questão, o presidente da associação, o prefeito e o secretário. Informou portanto que, quando há a exigência do banco quanto à publicação, o processo já está em andamento. Em seguida, o Vereador Fernando Sampaio declarou que, segundo seu entendimento, enquanto não há movimentação na conta da instituição, não há a ocorrência de taxa. Contudo, tal circunstância não se mantém diante da movimentação monetária na ausência da publicação, onde há a ocorrência de taxa. Por conseguinte, o Sr. Marlon Figueiredo esclareceu que as contas pertencentes a entidades são, em acordo com a lei 13.019/2014, isentas de taxa bancária. Portanto, declarou que seja providenciado a abertura de uma conta bancária de pessoa jurídica sem fins lucrativos, conforme previsto na legislação específica aplicável ao respectivo plano de trabalho, para que haja o recebimento do aporte financeiro em acordo com a isenção tarifária prevista em lei. Na sequência, o Sr. João Tavares expressou suas preocupações com relação à abertura de uma conta PJ, no que diz respeito ao enquadramento contábil da conta. Para evitar a taxa de contas PJ, a abertura de uma nova conta no Banco do Brasil requer a apresentação do Termo de Fomento. No entanto, existe uma dificuldade operacional: o Termo de Fomento é exigido na solicitação de abertura da conta. Não é possível abrir a conta com isenção de taxas sem a prévia entrega do Termo e, caso o Termo não seja apresentado, a conta não será regularizada e não se beneficiará da isenção tarifária. Com a palavra, o Sr. Marcus Vinicius questionou se há a necessidade da entrega do Termo de Fomento junto da publicação. Em resposta, o Vereador Fernando Sampaio informou que há a exigência do referido termo pelas instituições bancárias no momento da abertura da conta requerida pela entidade. Diante disso, o Sr. Marcus Vinicius inquiriu sobre a necessidade de se constar no termo ambas as assinaturas pendentes ou se haveria a possibilidade de ser entregue uma cópia do documento. Em seguida, o Sr. João Tavares esclareceu que a documentação responsável por justificar a isenção tarifária deve ser entregue no momento de abertura da conta, sob o risco de penalização em caso de descumprimento do requisito. Nesse sentido, o Sr. Marcus Vinicius sugeriu que, caso não seja possível obter as assinaturas necessárias dentro do prazo adequado, o processo seja agilizado por meio da apresentação de uma cópia do termo, que conterá o número do documento, para que seja utilizada no requerimento de abertura da conta da associação. Na sequência, o Sr. Marlon Figueiredo indagou ao Sr. João Tavares sobre a possibilidade de o município encaminhar, junto à



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

solicitação de abertura da conta no Banco do Brasil, um anexo contendo os informes de que a instituição dará um parecer ao banco para que seja pactuado o termo, contendo o número do documento, e que, mediante a obtenção das assinaturas de ambas as partes, será realizada a publicação. Em resposta, o Sr. João Tavares declarou que, por se tratar de uma diretriz nacional, faz-se necessária a submissão do documento ao setor jurídico para que a proposta seja analisada e constitua embasamento que resguarde a ação, caso esta sofra algum apontamento. Em seguida, o Sr. Marlon Figueiredo declarou estar ciente do procedimento, mas ressaltou a necessidade de uma solução que esteja em acordo com ambas as partes. Diante disso, indagou sobre o rito adequado para viabilizar um método eficiente de gestão das associações sem fins lucrativos, de forma a atender simultaneamente às necessidades da associação, do Município e da instituição bancária. Ademais, sugeriu que fosse verificada a viabilidade de o Município declarar um extrato de licitação contendo as associações contempladas e o número do termo a ser assinado, que igualmente constitua um chamamento público para as associações assinarem esse termo, bem como um documento para o banco, com a publicação formalizando que o termo “z” será assinado pela instituição “x”. Pela ordem, o Sr. Marcus Vinicius sugeriu que, mediante a confecção do termo por parte do jurídico, haja a publicação no Diário Oficial, contendo o nome da associação e número do referido termo. Por conseguinte, o Sr. João Tavares declarou que o procedimento de abertura de conta PJ vigente no Banco do Brasil atende às ações desenvolvidas até o momento, de maneira que possíveis melhorias que contemplem as demandas da prefeitura necessitam ser submetidas ao jurídico. Em face disso, mediante o respectivo documento emitido pelo município, prontificou-se a realizar a submissão e averiguar sua validade quanto aos requisitos de abertura da conta, cujo parecer da instituição pode levar até dois dias. Por fim, reforçou o desejo mútuo de que tais questões sejam solucionadas. Em ato contínuo, o Sr. Marcus declarou que irá verificar a possibilidade da publicação antecipada do termo no Diário Oficial. Seguidamente, o Sr. Marlon Figueiredo reforçou o compromisso da reunião na busca de soluções viáveis que atendam aos interesses das partes envolvidas e reiterou que a publicação no Diário Oficial representa a legitimidade necessária para a eficácia do termo. Para concluir, afirmou que será encaminhado um ofício contendo: as opções de comunicação prévia acerca da instituição que acionará o banco para a abertura da conta, bem como informações sobre a confirmação de que a entidade será beneficiada, o valor a ser recebido, a origem dos recursos e a possibilidade de publicação do termo oficial do Município no Diário Oficial. Diante disso, o Vereador Fernando Sampaio questionou ao Sr. João Tavares se a publicação do termo no Diário Oficial, por ser definitiva e efetiva, será deferida. O Sr. João Tavares, em resposta, reforçou a necessidade da submissão da proposta ao jurídico. Em seguida, o Sr. Vereador Fernando Sampaio inquiriu o posicionamento do Banco da Caixa Federal em relação às questões levantadas anteriormente. Diante disso, o Sr. Antônio Resende declarou que, em relação à abertura de contas com isenção de taxas, o Banco da Caixa Federal exige unicamente o projeto do plano de trabalho, contendo o valor da verba, bem como o tempo necessário para se fazer os investimentos, para que seja feita a marcação das contas. Salientou que, devido ao número reduzido de funcionários que atendem a diferentes demandas, a análise da documentação no pedido de abertura da conta pode prolongar seu trâmite, portanto, o cadastro prévio na instituição encurtará esse processo. Continuadamente, o Vereador Fernando Sampaio indagou se, portanto, no Banco da Caixa Federal, quanto à isenção de taxas na conta da associação, não há impedimentos. Por conseguinte, o Sr. Antônio Resende esclareceu que tal conjectura abrange apenas as contas que possuem o plano de trabalho. A seguir, o Vereador Marcelo Macedo questionou se há um prazo de permanência da conta após o recebimento do recurso. Diante disso, o Vereador Fernando Sampaio informou que o plano de trabalho estabelece o prazo de vigência da conta, endossado pelo Sr. Antônio Resende, que esclareceu que o valor contido na conta deverá ser abatido até que o prazo instituído se encerre. Nesse contexto,



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

o Vereador Marcelo Macedo questionou se, portanto, não serão cobradas tarifas e, mediante conformidade, afirmou ter requerido ao presidente que fôsse formalizado o pedido de que futuras subvenções sejam encaminhadas para a Câmara Municipal de Mariana junto ao plano de trabalho – à fim de que os vereadores possam tomar conhecimento desse plano. Na sequência, o Sr. Antônio Resende declarou haver a necessidade de que o plano de trabalho seja sancionado pela prefeitura ou por outro órgão público para que este receba o aval para ser executado. Em face disso, o Vereador Fernando Sampaio informou que a prefeitura pode oferecer uma declaração contendo os dados referentes ao trâmite. Em ato contínuo, o Vereador Marcelo Macedo reiterou que os projetos são submetidos à análises para que possam prosseguir com o procedimento — em que as instituições possuem a obrigatoriedade de fornecer esclarecimentos quanto às suas ações, sob o risco da suspensão de recursos mediante a ausência de prestação de contas. Diante das considerações anteriores, o Vereador Fernando Sampaio reiterou que, quanto ao Banco da Caixa Federal, o plano de trabalho da entidade a ser contemplada deverá ser entregue em conjunto com a carta da prefeitura responsável por dar legitimidade ao plano; quanto ao Banco do Brasil, deve-se aguardar a decisão ao jurídico perante a submissão do documento. Em seguida, o Sr. João Tavares sugeriu que seja discutida a padronização da abertura de contas com isenção tarifária em ambas as instituições. Na sequência, o Sr. Marlon Vinicius informou que encaminhará ao Banco do Brasil um ofício assinado por ele e pelo Sr. Marcus, Presidente da Comissão de Terceiro Setor, propondo que seja enviado à instituição bancária um comunicado contendo os dados, tais como o nome da instituição, o valor a ser recebido e a data determinada. Em segundo plano, apresentou o questionamento sobre se a simples publicação do termo no Diário Oficial já seria suficiente para suprir a demanda de prestação de contas internas no banco. Caso as proposições sejam aceitas, serão imediatamente adotadas, visto que padronizariam, de forma definitiva, o processo de abertura de conta com isenção tarifária, tanto no Banco do Brasil quanto na Caixa Econômica Federal, considerando que a publicação do termo no Diário Oficial cumpre a função do plano de trabalho. Diante disso, o Sr. Marlon Figueiredo destacou que este representa o cenário ideal, mediante o encaminhamento do comunicado às instituições bancárias contendo os dados da entidade envolvida e as informações do processo. Ressaltou que, enquanto a publicação do termo ocorre apenas ao final do trâmite, o ideal é que as instituições já possuam contas abertas com antecedência, viabilizando a liberação de recursos. Reforçou a necessidade de que tais burocracias precisem ser evitadas, com o intuito de tornar dinâmicos os processos e, por fim, reiterou o requerimento ao Sr. João Tavares para que, diante do comunicado de transferência de recursos, a conta seja aberta em tempo hábil e, no momento da publicação do termo, o pagamento possa ser realizado. Na sequência, o Vereador Fernando Sampaio cedeu o espaço para a manifestação de dúvidas. Em seguida, a Sra. Patrícia Gomes indagou a respeito das contas pertencentes à Faculdade Dom Viçoso e ao Lar Santa Maria Rita, nas quais houve a abertura com isenção tarifária. No entanto, destacou que os valores nelas depositados poderão ser taxados caso haja movimentação antes da entrega do termo assinado. Em ato contínuo, o Sr. João Tavares reiterou ter sido possível a abertura das contas mediante os termos, entretanto, na ausência das assinaturas, a movimentação permanece sob o risco de taxaço. Em resposta, o Sr. Marlon Figueiredo questionou a possibilidade da publicação no Diário Oficial solucionar a questão, recebendo, em seguida, a confirmação do Sr. João Tavares. Continuamente, o Sr. Marcus Vinicius indagou a respeito da validade da publicação no Diário Oficial, uma vez que esta parece sobrepor-se à assinatura do termo. Em resposta, o Sr. Marlon Figueiredo esclareceu que a suficiência do termo está no fato de se tratar de um instrumento jurídico válido para a abertura de contas, sendo que sua publicação no Diário Oficial formaliza o ato. Embora a abertura da conta seja possível, a movimentação da conta isenta de tarifas requer o ato formal. Nesse contexto, o Sr. João Tavares esclareceu que no sistema de abertura de contas, há o requerimento do Termo de Fomento,



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

cuja documentação necessita ser anexada. Informou a possibilidade de anexar a publicação do Diário Oficial no campo destinado ao Termo de Fomento e, assim, viabilizar o deferimento da conta. No entanto, embora o Termo de Fomento permita a abertura da conta, tanto ele quanto sua publicação no Diário Oficial podem não ser suficientes para autorizar a movimentação dos recursos isentos de tarifas. A seguir, o Sr. Marlon Figueiredo sugeriu que, ao invés da publicação estrita do extrato do termo, seja publicado o termo na íntegra, tendo em vista que se trata do documento oficial. Seguidamente, a Sra. Tilda Miriam dos Santos questionou se poderia haver uma mudança posterior no contrato assinado pela faculdade. Diante disso, o Sr. Marlon informou que será tratado com a procuradoria para que, na data de lavratura do termo para assinatura, ocorra a publicação do termo. Com a fala, o Vereador Fernando Sampaio reiterou que as questões relacionadas ao Banco da Caixa Econômica foram solucionadas e, com relação ao Banco do Brasil, será preciso aguardar uma resposta do jurídico até a próxima segunda -feira. Em seguida, o Sr. Marlon Figueiredo sugeriu à Sra. Patrícia Gomes que ambos os pedidos de publicação dos termos — da Faculdade Dom Viçoso e do Lar Santa Maria Rita — no Diário Oficial sejam encaminhados à procuradoria de imediato, para que a questão seja elucidada com antecedência. Em ato contínuo, o Sr. João Tavares questionou a respeito do funcionamento das contas, em que a taxação não ocorreu na abertura da conta, mas somente com a sua movimentação. Em resposta, o Vereador Fernando Sampaio afirmou que, não há a cobrança de tarifas diante da publicação, mas do contrário, com a ausência da publicação, haverá taxação. Nesse sentido, a Sra. Patricia Gomes proclamou o diálogo on-line tido com o gerente do banco, em que foi informado que haveria a mudança de pacote no momento da publicação. Relatou que, anteriormente, a publicação não era exigida pelas instituições bancárias. À luz da discussão sobre a cobrança de tarifas, o Sr. João Paulo Tavares discorreu que qualquer movimentação na conta bancária acarretaria taxação. Em sequência, o Sr. Marlon Figueiredo afirmou que o objetivo dos presentes na reunião era possibilitar que os depósitos fossem realizados antes da convocação da agenda com os vereadores. Sendo assim, obtendo a maior otimização possível, mitigando o desgaste do trabalho. Em seguida, o Sr. Antônio Resende manifestou preocupação quanto à dificuldade que muitos usuários apresentavam ao realizar operações bancárias simples no Banco da Caixa, o que demandava de duas a três horas de atendimento para orientação e suporte individualizado na efetivação de ações elementares. Como possível solução, sugeriu a redução no número de transações via Pix e TED. A fim de reforçar sua argumentação, o senhor Antônio Resende citou o exemplo de idosos que, segundo ele, enfrentam maiores obstáculos para efetuar transferências eletrônicas. Assim, propôs que houvesse menor rigor nas exigências normativas para os casos supracitados. Em resposta, o Sr. Marlon Figueiredo afirmou que as sugestões apresentadas não poderiam ser concretizadas, uma vez que estariam em desacordo com uma lei federal. Ressaltou, ainda, a existência de casos envolvendo instituições bancárias que enfrentaram dificuldades na prestação de contas justamente por adotarem formas de pagamento distintas daquelas autorizadas pela legislação. Dessa forma, a prestação de contas ficaria pendente por tempo indeterminado, comprometendo, assim, o CNPJ da instituição responsável. Em complemento, o Vereador Fernando Sampaio afirmou que era necessária a existência de alguém na firma, como por exemplo o tesoureiro, ocupando o papel de auxiliar as pessoas totalmente leigas em informática. Na sequência, tais participantes concordaram que diversos pagamentos eram efetuados ao longo do ano. Sob esse prisma, o Sr. Marlon Figueiredo discorreu sobre a necessidade de uma minuciosa orientação ofertada às entidades analisadas, com a finalidade de não comprometer seus CNPJs no âmbito da prestação de contas. Para exemplificar seu ponto, o participante discorreu sobre o prejuízo que isso acometeria ao município, visto que instituições com grau de importância elevado, repentinamente, teriam o recebimento de aporte monetário cessado em razão da prestação de contas. Em contribuição ao debate, o Sr. João Paulo Tavares mencionou que três recursos recebidos haviam sido depositados



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

em condições indevidas, aumentando o volume de ofícios a serem feitos. De forma a otimizar tal ocupação, o Sr. João Tavares sugeriu a possibilidade de, no termo de colaboração, constar o número da conta bancária a ser digitada. Em resposta, o Sr. Marcus Vinicius e o Sr. Marlon Figueiredo afirmaram que a conta bancária informada tratava-se daquela na qual o depósito deveria ser efetuado. O senhor Marcus Vinicius salientou que os depósitos eram realizados na conta antiga já cadastrada no sistema. Sequencialmente, o Vereador Fernando Sampaio indagou ao senhor João se a declaração da prefeitura — feita a exemplo de empresas que declaram a abertura de contas bancárias por seus contribuintes — bastaria para a abertura da conta. Em contribuição, o Sr. Marlon Figueiredo questionou o nome do documento capaz de autorizar tal feito. Em resposta, o Sr. João Tavares afirmou que tal documento tratava-se de uma carta que solicitava a abertura da conta. Consoante a João, no caso das empresas, constava na carta o valor a ser recebido pelo cliente, bem como a localização de sua residência. No entanto, no que tange à pergunta do Sr. Vereador Fernando Sampaio, o comprovante de renda e de residência eram dispensados, sendo estes documentos insuficientes. Sucessivamente, o Vereador Fernando Sampaio afirmou que as instituições com contas na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil teriam uma resolução facilitada. Em contrapartida, consoante ao vereador, seria necessária uma análise minuciosa nos casos de instituições que não apresentassem tais contas e que houvessem iniciado o recebimento de seus primeiros recursos. Em resposta, o Sr. Marcus Vinicius afirmou que cada secretaria municipal teria sua própria prestação de contas, exceto em caso de projetos distintos. Nesse caso, como no exemplo citado pelo vereador, seriam necessárias contas bancárias específicas, referentes a seus respectivos projetos e secretarias. Após isso, o Sr. João Tavares discorreu sobre a tarifação das contas. Consoante a ele, para que uma conta fosse isenta de tarifas, era necessário que houvesse repasse de recursos devidamente comprovados pelos documentos exigidos pelo banco, por questões normativas. Desse modo, com o intuito de não entrar o banco em um processo jurídico, seria necessária a autorização para abertura de conta de um modo menos burocrático. O Sr. Marlon, em sequência, afirmou que haveria uma facilidade nesse processo caso o Banco do Brasil autorizasse a abertura de contas de forma similar àquela feita pelas empresas. Dessa forma, conforme o Sr. Marlon, haveria um grau de facilidade em adotar as medidas de transparência exigidas pelo banco e, posteriormente, realizar a publicação das informações. Dando sequência à conversa, o Sr. João Tavares afirmou que buscaria instigar uma resposta dos bancos. Nesse caso, mesmo diante de uma negativa de autorização, ele questionaria a possibilidade de outras soluções com melhor resolução. Com a palavra, o Vereador Fernando levantou a possibilidade de a prefeitura redigir uma carta à Caixa, analisando a possibilidade de abertura de uma conta bancária. Em resposta ao vereador, o Sr. Antônio Resende assentiu, desde que o projeto fosse apresentado. Ao debaterem sobre o prazo para tal, o vereador declarou que novas instituições teriam um tempo maior para abertura de contas, enquanto contas já frequentes teriam o processo facilitado. Após um debate sobre a publicação do exposto no Diário Oficial, o Sr. Marlon Figueiredo informou que tal emissão seria realizada às dezesseis horas ou à meia-noite, de forma automatizada. Por fim, com o intuito de otimizar o processo, o senhor João e o Sr. Marlon acordaram que, via e-mail e WhatsApp, analisariam as contas que necessitavam de avaliação. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais a tratar, “em nome de Deus e do povo Marianense,” o vereador Fernando Sampaio agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às nove horas e dezenove minutos.

mfau